

Estudo Técnico Preliminar 7/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23223.003773/2021-61

2. Descrição da necessidade

Necessidade de atendimento da demanda de comunicação por voz da Reitoria do IF Sudeste MG e dos *Campi* Avançados de Cataguases e Ubá, com sua comunidade interna e externa, conforme Documento de formalização da Demanda.

Este estudo técnico preliminar tem o objetivo de apontar soluções para o atendimento de demanda de comunicação por voz do IF Sudeste MG, com sua comunidade interna e externa.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo ainda, identificar e analisar os cenários para o atendimento da referida demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A manutenção da prestação dos serviços de comunicação por voz para comunidade interna e público externo é considerada um serviço essencial para o bom funcionamento da instituição porque são utilizados para vários fins, tais como contato com fornecedores, prestadores de serviço, alunos, pais e familiares de alunos, colaboradores, contato com outros órgãos e etc.

Os serviços se tornam mais essenciais ainda neste período excepcional devido a Pandemia de COVID-19, garantindo a comunicação no afastamento físico entre as pessoas e a manutenção do ensino e trabalho remoto.

Os atuais serviços de comunicação por voz, contratados através do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) constam no PAC 2021 da UASG 158123 item 8649, que podem ser comprovados no endereço eletrônico https://pgc.planejamento.gov.br/itens/gerarRelatorioId_plano_anual=5&id_uasg=2195&tipo=simples

Atualmente a Reitoria do IF Sudeste MG está com o serviço sendo prestado oriundo de uma contratação emergencial. Os motivos pelos quais se chegou a necessidade de se fazer uma contratação emergencial, por até 180 estão apresentados no **OFICIO INTERNO Nº 1931 / 2021 - DIRADMREI** enviado à Pró-reitoria de Administração do IF Sudeste MG, onde consta o histórico do ocorrido, incluindo o problema que houve com o pregão da Central de Compras, que acabou por não registrar os itens da UASG 158123, e as tentativas frustradas de se fazer uma adesão a ata.

Essa contratação emergencial se fez necessária enquanto a instituição instrui novo processo para realização de um novo pregão.

Na prática, a situação de emergência muitas vezes decorre da falta de planejamento administrativo e isso tem sido constantemente detectado pelos órgãos de controle. Não obstante, o atendimento de certas situações pelo poder público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no inciso IV, do art. 24, alternativa transitável para o gestor público.

Diante deste constatação, está justificada no **OFICIO INTERNO Nº 1931 / 2021 - DIRADMREI** enviado à Pró-reitoria de Administração do IF Sudeste MG, os motivos que levaram a contratação

emergencial, é importante registrar, que não houve falta de planejamento, pois a Reitoria inicialmente constava (a priori) como partícipe da contratação da Central de Compras, citada no referido ofício, e que depois de diversas tentativas de concretizar a contratação via aquela ATA de registro de preços, se empreendeu esforços para se fazer uma contratação via adesão a outras ATAS o que se demonstrou frustrada, todo histórico está registrado no citado Ofício.

O inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, estabelece:

É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possam **ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste sentido, o serviço de telefonia fixa é essencial e poderia causar danos irreparáveis principalmente aos alunos do IF Sudeste MG, que fazem uso deste meio de comunicação para obter informações, sobre inscrições, bolsas, projetos de pesquisa e extensão, o que consideramos como prejuízo irreparável a situação em que um pretendo aluno não conseguir informações que necessite para se inscrever em dos cursos oferecidos por nossa instituição.

A contratação emergencial 061/2021 tem seu prazo de vigência até 03/06/2022, diante disso se faz necessária uma nova contratação via pregão eletrônico para atendimento do serviço de telefonia fixa para atender as demandas da Reitoria do IF Sudeste MG.

Os demais campi, descreveram sua necessidade em seus respectivos documentos de formalização da demanda, anexos ao processo administrativo.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Diretoria de Administração - Reitoria | Isaac Euzébio de Faria |
| Diretoria Geral - Campus Cataguases | Leandro da Motta Borges |
| Diretoria Geral - Campus Ubá | Eduardo Pereira Rocha |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos de negócio e requisitos técnicos, a presente sessão destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação;

Descrevem ainda as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto visa atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu êxito

Nesse sentido, a presente seção pretende descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais.

O atual serviço telefônico nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 3, inciso XXVI, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), compreendendo o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

De forma a garantir a isonomia na disputa entre as operadoras deve ser adotada como critério de tarifação a metodologia dada pelo Art. 12 do Anexo à Resolução nº 424 da ANATEL.

Deve haver ainda a prestação de garantia contratual, conforme definido pelo Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, com vistas a assegurar o ressarcimento a eventual dano decorrente da indisponibilidade do serviço em face da migração dos serviços.

- Os serviços devem compreender a realização de chamadas locais para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR), no caso de telefones fixos.
- Os serviços devem contemplar ainda as modalidades longa distância nacional e internacional.
- Deve-se considerar o melhor aproveitamento possível dos investimentos já realizados em infraestrutura pelo órgão,
- Deve-se assegurar que a solução a ser contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido.
- Que seja minimizado o *Downtime* de possível migração entre soluções.
- Não haja dependência de tecnologias proprietárias ou de determinados fabricantes e equipamentos.
- A solução proposta seja comum de mercado e preferencialmente apta a ser fornecida por diferentes prestadores de serviço do ramo.
- A solução deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.
- **Os serviços telefônicos devem ser migrados assegurando-se os mesmos identificadores de números telefônicos já existentes.**
- Os serviços devem estar disponíveis para ligações a diferentes regiões do Brasil.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

A empresa contratada deverá apresentar mensalmente e sob demanda Nota Fiscal juntamente com fatura ou outro documento que ateste o detalhamento dos serviços prestados incluindo os pormenores das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, dentre outros) e do valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme os preços contratados.

5. Identificação das Necessidades Técnicas

As necessidades técnicas, descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio.

São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Dentre tais requisitos da solução, são descritos:

- os requisitos funcionais, aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas ou componentes de tecnologia,
- os requisitos não funcionais, aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que precisam possuir. Também são conhecidos como requisitos de qualidade ou suplementares. Podem incluir requisitos relacionados à capacidade, segurança, disponibilidade, arquitetura da informação e
- os requisitos de transição, aqueles que descrevem capacidades que a solução deve possuir com o objetivo de facilitar a transição do estado atual da organização para um estado futuro desejado, mas que não serão mais necessárias uma vez concluída a transição. São diferenciados dos outros tipos de requisitos porque são sempre temporários por natureza e porque não podem ser desenvolvidos até que ambas as soluções, a nova e a existente, sejam definidas.

Nesse sentido, a presente seção descreve os requisitos técnicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada, conforme relação a seguir:

Os serviços devem assegurar:

1. Viabilizar o acesso à rede pública de telefonia comutada, por meio de canal digital dedicado e privativo, e entrega em meio físico metálico com terminação em conector BNC (Coaxial) ou RJ-45.
2. Entrega dos serviços de telefonia e serviços E1 (Tronco Digital e Discagem Direta de Ramal-DDR, Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) ou semelhante em pleno funcionamento,
3. Migração para faixa exclusiva da instituição e portabilidade dos ramais,
4. Garantia de todos os serviços adquiridos na compra, que os Troncos Digitais (E1) serão fornecidos no padrão ISDN ou SIP ou R2D, no padrão suportado pela Central Telefônica do órgão,
5. Saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço de comunicação por voz,
6. Entrega dos serviços de telefonia fixa com entroncamento digital E1 (Tronco Digital e Discagem Direta de Ramal-DDR, Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) ou semelhante, em pleno funcionamento em equivalência a necessidade do órgão.
7. Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove por cento, e oitenta e cinco centésimos), salvaguardados os casos de interrupções programadas.

Demais requisitos necessários e suficientes:

1. A contratação deverá ter duração de 30 meses, prorrogável por igual período.

2. A Contratada deverá garantir o sigilo e a confidencialidade das chamadas telefônicas, bem como de todas as informações de que venha a ter conhecimento por conta da prestação do serviço objeto deste instrumento, fazendo tal exigência também a seus empregados que venham a prestar serviços no âmbito do IF Sudeste MG ou que tenham acesso a informações da instituição.

3. A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, salvo por ordem judicial nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, a qualquer momento, ensejará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. Levantamento de Mercado

Análise das Soluções Disponíveis

O contrato atual de telefonia fixa analógica da Reitoria e dos campi do IFESMG, envolve a contratação de serviço de telefonia fixa.

ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

| UNIDADE | DDD | CEP | Localização da Central Telefônica Endereço Completo | Modelo da Central Telefônica | Qtde estimada de troncos E1 em uso |
|------------|-----|------------|--|--|------------------------------------|
| BARBACENA | 32 | 36205-018 | Barbacena não possui central telefônica e conta com serviço de PABX virtual fornecido pela operadora | PABX Virtual | 0 |
| CATAGUASES | 32 | 36773-563 | Chácara Granjaria, s/n - Granjaria, MG, | Não possui | |
| REITORIA | 32 | 36030-713 | Sala 2, 3º Andar, Edifício Sede da Reitoria - Rua Luz Interior, 360, bairro Estrela Sul, Juiz de Fora MG | 01 PABX Modelo Active IP400, marca Leucotron | 4 |
| RIO POMBA | 32 | 36.180-000 | Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale - Rio Pomba/MG | 01 PABX Digistar - XIP - 500 | 1 |
| UBÁ | 32 | 36500-000 | Rodovia MGT 265, KM 83, R. Ubá, S/Nº - HORTO FLORESTAL, Ubá - MG | Não possui | 1 |

A cidade de Juiz de Fora é atendida por pelo menos 03 companhias de telefonia fixa, a saber: Claro S.A; Telefônica Brasil S/A (Vivo) e Telemar Norte Leste S/A (OI).

Neste contexto, a Equipe de Planejamento buscou orçamento junto ao painel de preços do Governo Federal, em atendimento ao que preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, Art. 5º, Inciso I, os orçamentos das empresas serão indicados mais a frente e juntado os anexos a este ETP

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dessa autarquia. Primeiramente foram analisadas as soluções utilizadas pelos campi do IF Sudeste MG

Foi observado que para a contratação deste tipo de serviço, as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas

Unidade: Barbacena (158413)

Modalidade da licitação: Pregão.

Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC)

Número do contrato: 08/2018, ainda vigente.

Objeto: Neste contrato o objeto é: Instalação e assinatura das linhas, mais cobrança por minutos e empréstimo de aparelho (pago)

Unidade Muriaé (158415)

Modalidade da licitação Adesão na origem

Contrato: 36/2021

Objeto Registro de Preços com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Unidade: Bom Sucesso (158123)

Modalidade da licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021

Contrato: 44/2016

Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Fixa Analógica para o Campus Avançado de Bom Sucesso- Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Unidade:Rio Pomba (158412)

Modalidade da licitação: Inexigibilidade Contrato 52/2021 Processo n.º 23222.002669/2021-60

Contrato: 11/2015

Objeto: Telefonia Fixa - Instalação e assinatura das linhas mais cobrança por minutos

Unidade: Juiz de Fora (158414)

Modalidade da licitação: Adesão a ATA da central de compras CONTRATO 19/2021 - TELEFONIA FIXA - CLARO BRASIL.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através da disponibilização de Tronco Digital (E1).Instalação e assinatura das linhas mais cobrança por minutos

Reforçando o que se percebe ao analisar as contratações de todas unidades do IF Sudeste MG, buscou-se verificar se essa é a solução adotada pelos órgãos e entidades públicas, o que ficou demonstrado quando se pesquisa por quaisquer itens de telefonia fixa no gestão de atas do comprasnet. (conforme anexo I).

Ainda a pesquisa demonstrou a possibilidade de contratação por um valor fixo de telefonia comutada fixa, essa contratação tem minutos de ligações ilimitadas para todos os tipos de ligação apontadas nesse estudo:

Opção de contratação por preço fixo, para ligações fixo x fixo e fixo x móvel, essa contratação foi realizada pelo 158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR, Pregão 00023 /2021, que resultou em valor homologado de R\$ 3.200,00 mensais.

Esse tipo de contratação se mostrou inviável economicamente, sendo optado pela forma mais econômica a contratação por pagamento por consumo

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que demonstrasse necessidade da realização de outras pesquisas a fim de definir a solução, constatando-se essa a mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. Descrição da solução como um todo

Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, conforme tabela abaixo:

| Nº item | Catser | Descrição do item |
|---------|--------|---|
| 1 | 26115 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-FIXO |
| 2 | 26123 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) |
| 3 | 26131 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) |
| 4 | 26140 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) |
| 5 | 26158 | Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região |
| 6 | 27731 | ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 2021 |

Já quanto aos itens de assinatura mensal, constatou-se após pesquisa no painel de preços que os itens:

- Assinatura mensal do serviço da Faixa de Numeração DDR com 30 ramais;

Após análise dos itens acima pesquisados no painel de preços, foi possível descartar todos os itens após o primeiro item encontrado (que tinha outros serviços embutidos), e constatar que esse custo do item é irrisório

Diante disso, considerando que a pregão da central de compras PREGÃO 06/2020, também não licitou esse item, optamos por não licitar o item também, entendendo que as empresas não cobram mais por esse serviço. Vale lembrar que como consta neste ETP sobre a contratação oriunda desse pregão que só não foi possível concretizar as empresas apresentaram suas propostas, sagrando-se

vencedora a empresa CLARO S/A que só não foi possível contratar para Reitoria devido o quantitativo não ter de alguma forma sido registrado na IRP, mas as demais unidades do IF Sudeste MG, fizeram essa contratação que está vigente, sem pagamento de assinatura mensal.

Já com relação a assinatura mensal do seguinte item:

- Assinatura mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de disponibilização de Acesso Digital com no mínimo 30 canais;

Em contato com o campus Rio Pomba, com base na experiência daquele campus em que a empresa negou-se prestar o serviço sem o pagamento deste mensalidade, essa equipe de planejamento decidiu licitar esse item para não ocorrer de não haver interessado no pregão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a quantidade projetada de serviços com base no histórico de consumo e nos quantitativos pretendidos via contratação do pregão 06/2020 da Central de Compras obteve-se a seguinte quantidade estimada por tipo de serviço para o período de 12 meses.

| Catser | Descrição do item | QUANTITATIVO | | | |
|--------|---|--------------|-------|-------|---------|
| | | REI | CTG | UBÁ | TOTAL |
| 26115 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-FIXO | 50.000 | 3.000 | 3.000 | 56.000 |
| 26123 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | 12.500 | 1.000 | 1.000 | 14.500 |
| 26131 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | 125.000 | 5.000 | 5.000 | 135.000 |
| 26140 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) | 25.000 | 2.000 | 2.000 | 29.000 |
| 26158 | Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região | 2.500 | 500 | 500 | 3.500 |
| 27731 | ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 2021 | 1 | 1 | 1 | 3 |

9. Estimativa do Valor da Contratação

Os valor estimado da contratação foi obtido através da pesquisa de preços extraída do Painel de preços do governo federal, utilizado para essa finalidade a mediana dos preços encontrados,

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES

| Catser | Descrição do item | QUANTITATIVO | | | | ESTIMATIVA DE PREÇO | TOTAL ESTIMADO |
|--------|----------------------|--------------|-----|-----|-------|---------------------|----------------|
| | | REI | CTG | UBÁ | TOTAL | | |
| | Ligações locais STFC | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----------------|---|---------|-------|-------|---------|------------|---------------|
| 26115 | - LOCAL FIXO-FIXO | 50.000 | 3.000 | 3.000 | 56.000 | R\$ 0,10 | R\$ 5.600,00 |
| 26123 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO- MÓVEL (VC1) | 12.500 | 1.000 | 1.000 | 14.500 | R\$ 0,44 | R\$ 6.380,00 |
| 26131 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO- FIXO (Degraus 1 a 4) | 125.000 | 5.000 | 5.000 | 135.000 | R\$ 0,26 | R\$ 35.100,00 |
| 26140 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO- MÓVEL (VC2 E VC3) | 25.000 | 2.000 | 2.000 | 29.000 | R\$ 0,63 | R\$ 18.270,00 |
| 26158 | Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região | 2.500 | 500 | 500 | 3.500 | R\$ 3,26 | R\$ 11.410,00 |
| 27731 | ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 2021 | 1 | 1 | 1 | 3 | R\$ 625,00 | R\$ 1.875,00 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | | | R\$ 78.635,00 |

VALOR ESTIMADO PARA 30 MESES

| Catsr | Descrição do item | QUANTITATIVO | | | | ESTIMATIVA DE PREÇO | TOTAL ESTIMADO |
|----------------|---|--------------|--------|--------|---------|------------------------|-------------------|
| | | REI | CTG | UBÁ | TOTAL | | |
| 26115 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-FIXO | 125.000 | 7.500 | 7.500 | 140.000 | R\$ 0,10 | R\$ 14.000,00 |
| 26123 | Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | 31.250 | 2.500 | 2.500 | 36.250 | R\$ 0,44 | R\$ 15.950,00 |
| 26131 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | 312.500 | 12.500 | 12.500 | 337.500 | R\$ 0,26 | R\$ 87.750,00 |
| 26140 | Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO- MÓVEL (VC2 E VC3) | 62.500 | 5.000 | 5.000 | 72.500 | R\$ 0,63 | R\$ 45.675,00 |
| 26158 | Ligações LDI (LDI - STFC - F /FM) Origem Fixo - Qualquer País /Região | 6.250 | 1.250 | 1.250 | 8.750 | R\$ 3,26 | R\$ 28.525,00 |
| 27731 | ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 2021 | 1 | 1 | 1 | 3 | R\$ 625,00 | R\$ 1.875,00 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | | | R\$ 193.775,00 |

Os valores foram estimados com base na pesquisa de preços obtida através do Painel de preços, o valor de referência foi a mediana, após análise esse foi o critério definido como mais adequado para essa contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

1. O agrupamento dos itens do presente ETP observou o disposto na Súmula no 247 TCU no tocante a promover a adjudicação em lotes, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Observou-se também o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.
2. Não há possibilidade de duas operadoras prestarem o serviço de telefonia fixa utilizando a mesma central telefônica e os mesmos ramais.
3. Os serviços de telefonia fixa não admitem parcelamento sem onerar ou dificultar a sua prestação, uma vez que cada serviço (item) depende de um mesmo meio físico provido pela operadora para disponibilizar os serviços aos clientes finais. Segregar estes serviços implicaria em ônus excessivo, que seria refletido de forma negativa no preço dos mesmos, pois seria necessário a construção de diversos meios físicos para realizar o mesmo acesso a fim de prestar o serviço ou ainda teria que se realizar o compartilhamento de um mesmo meio físico para mais de uma operadora a fim de que os serviços pudessem ser viabilizados, o qual não costuma ser uma prática de mercado.

Contudo, para não haver prejuízos à competitividade, tendo em vista que há cidade que possui maior disponibilidade de prestadores que outras, a contratação deverá se dar com um grupo para cada localidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Especificamente para o campus Cataguases e Ubá, é necessário a compra e instalação de equipamento de PABX para início dos serviços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os atuais serviços de comunicação por voz, contratados através do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) constam no PAC 2022 da UASG 158123

REITORIA: item 8649

CAMPUS CATAGUASES: item 8828

CAMPUS UBÁ: item 8829

13. Resultados Pretendidos

O planejamento em tela almeja os seguintes resultados:

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala com a contratação em lote;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;
- d) Eficácia com o atendimento das necessidades da Reitoria e dos campi conforme serviços de telefonia no PAC 2022;

e) O serviço atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

14. Providências a serem Adotadas

Especificamente para o campus Cataguases e Ubá, é necessário a compra e instalação de equipamento de PABX para início dos serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de serviço cuja infraestrutura se encontra totalmente instalada e cuja realização não gera nenhum tipo de resíduo ou gasto de material não houve a necessidade de estabelecimento de medidas com vistas a mitigar ou verificar possíveis impactos ambiental, de acordo com o art. 7º, §2º da IN 40/2020.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive aqueles da necessidade da contratação e suas estimativas.
3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista no Plano Anual de Contratações e com a série histórica dos contratos.
4. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor.
5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente nos anexos deste estudo.
6. O estudo indica impossibilidade de parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
7. A relação custo- benefício da contratação é considerada favorável.

17. Responsáveis

ISAAC EUZEBIO DE FARIA

Diretor de Administração

VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

Contador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 34/2022 - DIRADMREI (11.01.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 07 de Abril de 2022

ETP7_2022-1-12.pdf

Total de páginas do documento original: 12

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 15:44)

ISAAC EUZEBIO DE FARIA

DIRETOR

1925943

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 09:30)

VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

COORDENADOR

1837801

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **34**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de
emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **0beb9409f2**